



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 15 de 28 de Setembro de 2.023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2.012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
2. Considerando a Portaria 2.135 de 25/09/2.013 que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do SUS.
3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **28 de Setembro de 2.023** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha, apresenta e aprova a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.023**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.023**.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 28 de Setembro de 2.023.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal de Matupá/MT